

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 040- 01/02/2024

BOLETIM

010/2024

Acordo Paulista será regulamentado com participação da sociedade civil

A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP) está recebendo sugestões da sociedade civil para a regulamentação da lei estadual que criou o Acordo Paulista (Lei nº 17.843/23), programa do Governo de São Paulo para inovação da transação tributária no Estado e que permite o parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa em até 145 vezes.

Aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado (Alesp) e sancionada pelo governador Tarcísio de Freitas, em novembro, a lei entrará em vigor em 07 de fevereiro. Para participar do processo colaborativo à sua regulamentação, qualquer cidadão poderá apresentar sugestões por meio do e-mail pge.transacao.sugestoes@sp.gov.br. As mensagens estão sendo recebidas e respondidas pelas equipes da PGE/SP.

“É uma forma encontrada para que a sociedade civil também participe da elaboração dos atos infr legais necessários para implantação do Acordo Paulista”, destaca o subprocurador geral do Contencioso Tributário-Fiscal, Danilo Barth Pires.

A lei do Acordo Paulista prevê que a transação precisa ser regulamentada por atos administrativos infr legais, que deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado até o dia 7 de fevereiro.

Reportagem publicada no portal da **Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE)**, em 22/01/2024.

Fonte: <http://www.portal.pge.sp.gov.br/acordo-paulista-sera-regulamentado-com-participacao-da-sociedade-civil/>

Piracicaba, 31 de janeiro de 2024

THÁBATA MARCELLA RODRIGUES PILON

OAB/SP 462.010

NÚCLEO JURÍDICO TRIBUTÁRIO